# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bálsamo**
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

**Câmara Municipal de Bálsamo**
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 2.786, DE 22 DE ABRIL DE 2025**

***"Convoca a 1ª Conferencia Municipal da Cultura de Bálsamo, e da outras providências".***

*O **Sr. José Eduardo Naliati Junior,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

**DECRETA**:

**Art. 1º-** Fica convocada a 1º Conferência Municipal da Cultura de Bálsamo, a ser realizada no dia 14 de maio de 2025, das 19h às 22h, sob a coordenação da Diretoria Municipal de Educação e Cultura.

**Art. 2º-** A 1ª Conferência Municipal de Cultura tem por objetivos:

**I-** promover o debate entre artistas, produtores gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões,

**II-** aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;

**III-** fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;

**IV-**eleger os representantes da sociedade civil e os representantes indicados do Poder Público para a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Bálsamo - Biênio (2025/2027);

**V-** realizar o lançamento do Cadastro Municipal da Cultura.

**Art. 3º** A 1ª Conferência Municipal da Cultura de Bálsamo terá como tema geral: "CPF da Cultura – Conselho, Plano e Fundo".

**Parágrafo único**. A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Bálsamo terá como temas específicos:

**Conselho Municipal da Cultura**

Foco: Tem como objetivo, debater e propor políticas, programas e ações no campo da cultura.

**Plano Municipal de Cultura.**

Foco: São criados em conferências públicas, onde a população ajuda a escolher as prioridades.

**Fundo Municipal da Cultura.**

Foco: É gerido pelo Conselho Municipal da Cultura, possui conta bancária própria e natureza contábil e financeira.

**Art. 4º**- A Diretoria Municipal de Educação e Cultura constituirá, mediante portaria, a Comissão Organizadora da 1ª Conferencia Municipal de Cultura, incumbindo-a de elaborar Regimento Interno e orientar o evento, assim como de acompanhar sua organização.

**Art. 5º**- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal n° 2.779, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

***Paço Municipal de Bálsamo Senhor José Bento Geraldes, 22 de abril de 2025.***

***José Eduardo Naliati Junior***
***Prefeito Municipal***

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

.....